



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA N° 219, 18 de Novembro de 2025

Constitui Comissão Específica Eleitoral visando eleição de membros da Comissão Crea Júnior do Crea-DF, exercício 2026/2027 - Processo 07.022.214644/2025.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea "k", da Lei nº 5.194, de dezembro de 1966;

Considerando que o Crea Júnior Distrito Federal - CreaJr-DF - é um programa cujo propósito é promover a inter-relação participativa entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF - e os estudantes de cursos que formam profissionais afetos ao Sistema Confea/Crea no Distrito Federal, destacando a importância dessas profissões nas ações que objetivam a efetiva participação e a inserção profissional na defesa e no desenvolvimento da sociedade.

Considerando as ações e atividades do CreaJr-DF estão diretamente subordinadas ao Crea-DF e obrigatoriamente em conformidade com as posições, decisões, orientações e estratégias de atuação emanadas do Plenário, Diretoria e Presidência do Crea-DF.

Considerando que dentro da estrutura auxiliar do CREA-DF a SRI é a responsável direta pelo programa CREAJR-DF;

Considerando a necessidade de constituição de comissão específica eleitoral para tratativas visando as eleições dos Coordenadores Distrital e Distrital Adjunto do CREAJR-DF exercício 2026/2027;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Específica Eleitoral visando eleição de membros da Comissão Crea Júnior do Crea-DF, exercício 2026/2027, composta pelos seguintes membros:

- I) FERNANDA DE ALMEIDA MARTINS SANTANA, matrícula 0191, como coordenadora;
- II) LUIZ MARCELO XIMENES ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula 0396, como secretário;
- III) SERGIO SANTOS GONCALVES, matrícula 0300, membro.

Art. 2º A comissão terá como atribuição conduzir o processo eleitoral dos Coordenadores Distritais do CREAJR-DF que serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, exclusivamente os estudantes das profissões correlatas do Sistema CONFEA/CREA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifiquem-se as partes e cumpra-se.

Eng. Eletric. e Seg. do Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 18/11/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º , do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)